



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024, às 08:00 horas, deu-se início a 23ª Reunião de Comissão, com a participação das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas. Os Vereadores presentes foram Alexsandro de Almeida Nardy, Eliana Maria Nunes, Erivelton Rodrigues da Silva, Manoel Carlos de Souza Abbud e Mateus Carvalho Vitoriano. Participaram, também, a assessora jurídica da Câmara Municipal, Sra. Ana Clara Cirilo de Paula e a Técnica Contábil do Legislativo, Sra. Kelly Fonseca dos Santos. Foram deliberados o Projeto de Lei Complementar nº 06/2024, que “Inclui a Seção V ao Capítulo II do Título II, da Lei Municipal nº 431 de 30 de novembro de 1967 (Código Tributário), estabelecendo a previsão de aplicação e arrecadação do ITU Progressivo no Tempo, com fundamento nos artigos 5º a 8º da Lei Federal nº 10.257/2001 e dá outras providências” e o Projeto de Lei Ordinária nº 38/2024, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”. Foram distribuídos aos vereadores, as respostas aos ofícios encaminhados ao Executivo, pela Comissão de Finanças, que tratavam do PLO 38/2024, bem como suas emendas redigidas. Também foi distribuído as Edis, a cópia do Parecer Jurídico ao PLC nº 06/2024. Em discussão, os vereadores abordaram os prós e contras do PLC nº 06/2024. Em votação, os relatores de ambas as Comissões votaram contrários ao projeto, pois acharam injusta a cobrança progressiva do ITU para os proprietários que não dão função social ao seu terreno. No entanto, os demais membros das comissões rejeitaram o voto dos relatores, por considerarem que o valor do imposto cobrado no município é pequeno e, mesmo com a majoração progressiva apontada no PLC, o valor continuará irrisório. Também argumentaram que não é justo as pessoas comprarem terrenos e não darem função aos mesmos, deixando-os abandonados. E que, aqueles que comprovarem impossibilidade de construírem, serão isentos da cobrança progressiva de que trata a lei. Em relação ao PLO nº 38 e suas emendas, ambos foram aprovados, sendo necessária, apenas, a modificação da emenda 02. Não havendo dúvidas, nem nada mais a tratar, foi encerrada a Reunião de Comissão. Eu Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues subscrevi e assino. Sala das Sessões, 24 de junho de 2024.

M. Rodrigues Eliana Nunes Erivelton 12/06/2024 M. Carvalho